



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA 004/2024 - EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducaalicinio@hotmail.com](mailto:seceducaalicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



**PORTARIA N.º. 004/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

*“Nomeia Comitê Técnico responsável pelo programa de educação antirracista e relações étnico-raciais para implementação das Leis Federais n.º. 10.639/03 e 11.645/08 e também para a construção ou (re)elaboração participativa das diretrizes municipais da educação do campo e acompanhamento das políticas de educação nas escolas do campo no Município de Licínio de Almeida, e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e disposição da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º. 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais n.º. 10.639/03 e 11.645/08;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções e Pareceres do CEE e CNE;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Rede Municipal de Ensino deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia os membros do Comitê Técnico para realização dos atos decorrentes da política antirracista e elaboração das diretrizes da educação nas escolas do campo:

- I. Karla Mychely Teles de Miranda Santana – Presidente do Comitê;
- II. Lindinalva Oliveira dos Santos – Membro do Comitê;
- III. Poliana Silva de Oliveira – Membro do Comitê;
- IV. Éston Souza da Silva – Membro do Comitê;
- V. Maria Rosa de Carvalho Silva – Membro do Comitê;
- VI. José Raimundo Silva dos Santos – Membro do Comitê.

Art. 2º - O Comitê nomeado por esta Portaria deve elaborar as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pela rede municipal, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§1º. Serão incluídas nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares a Educação das Relações Étnico-Raciais e questões afrodescendentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducaalicinio@hotmail.com](mailto:seceducaalicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



§2º. O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares será monitorado e avaliado para efetividade e cumprimento.

Art. 3º - As Diretrizes Curriculares devem inserir as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas com orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação com meta para educar e transformar alunos em cidadãos atuantes e conscientes das relações étnico-sociais positivas.

§1º. A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias, asiáticas.

§3º. Esta resolução, altera no que couber o Referencial Curricular para inserir a Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 4º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores para formação de pessoas conscientes e ativas.

**Parágrafo único.** O sistema de ensino deste município promoverá ensino sistemático de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana com inserção de componentes curriculares de Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

Art. 4º - O sistema de ensino deve fomentar grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas de Estudos Afro-Brasileiros.

Art. 5º - A secretaria de educação deverá promover pelo menos um evento educacional sobre Estudos Afro-Brasileiros, com foco principal no combate ao racismo estrutural.

Art. 6º - Os resultados obtidos com as atividades mencionadas no caput deste artigo serão comunicados de forma detalhada ao Ministério da Educação, à Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, ao Conselho Nacional de Educação e aos respectivos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, para que encaminhem providências, que forem requeridas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducaalicinio@hotmail.com](mailto:seceducaalicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



Art. 7º -O Comitê deve ainda revisar as metas do PME inserindo as garantias antirracistas e também as estratégias para combater o racismo e demais previsões do Decreto nº. 378/2024.

Art. 8º -O Comitê deve também construir ou (Re)construir, de forma participativa, as Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo deste Município, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:

I. Contribuir para construção ou (re) elaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município.

II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo para fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo **no Campo**, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.

III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe do Programa Formacampo.

Art. 9º -O Comitê tem autonomia para criar Grupos de Trabalho para realização dos trabalhos para atender esta Portaria.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

Licínio de Almeida, 09 de maio de 2024.

**Karla Mychely Teles de Miranda Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 003/2017  
Licínio de Almeida - BA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/485E-BC27-D197-FB11-435F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 485E-BC27-D197-FB11-435F



### Hash do Documento

f687a99f73914ebb8078aa2ba410300a209cc9fc862e7f17b24bda9e849297cb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2024 15:24 UTC-03:00